

das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
62421653	MARIA LUIZA JULIANO DE CARVALHO	Secretário Adminis- trativo I	DAI-5	MUSEU DE ARTES DA BAHIA	Data da Publicação

LUCIANA MANDELLI
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à QUÍMICA AMPARO LTDA.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0000456-18, RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 10 (dez) meses, do período de março a dezembro/2024, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à QUÍMICA AMPARO LTDA., CNPJ nº 43.461.789/0004-33 e IE nº 058.162.954NO, através da Resolução nº 04/2012.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 05 de março de 2024.
121ª Reunião Ordinária do Desenvolve
ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente
Republicado por haver saído com incorreções.

Portaria Nº 00771116 de 04 de Abril de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Arts.84 e 85 da Lei Estadual nº 6.677/94, **resolve** conceder Quinquênio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SDE.

Matrícula	Nome	Data Início
15627585	SIMONE GARCIA BARBOSA	01.04.2024

MATHEUS SANTANA BARBOSA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:
Resumo:Convênio nº006/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Cordeiros/Ba. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Cordeiros/Ba, para utilização do REGIN/REDESIM. Processo SEI 064.1835.2024.0000669-28, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Delci Alves Luz, pela Prefeitura de Cordeiros/Ba..
Resumo: Acordo de Cooperação nº 011/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BARREIRAS -CDL DE BARREIRAS. Objeto: conferir condições legais ao Escritório Regional de Barreiras/BA, para exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e Atividades Afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos, possibilitando a simplificação, desburocratização e rapidez dos procedimentos relativos aos atos de registro e arquivamento do empresário individual e das sociedades empresárias e dos Agentes Auxiliares do Comércio. Processo SEI 064.1837.2023.0001966-71, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Geovani Jung Zorzo, pela CDL BARREIRAS.
Resumo: Convênio nº 007/2024, firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Itapetinga/Ba. Processo SEI nº 064.16871.2023.0004508-36. Objeto: Cessão de pessoal para proferir decisões singulares, em processos de empresário e sociedade empresária limitada, e autenticar instrumentos de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, nas instalações do Escritório Regional da JUCEB (Escritório Regional de Itapetinga). Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Rodrigo Hagge Costa, pela Prefeitura de Itapetinga/Ba.
Resumo: Acordo de Cooperação nº 028/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONTABILIDADE E CONTABILISTAS DA COSTA DO DESCOBRIMENTO - SICODESC - EUNÁPOLIS. Objeto: conferir condições legais ao Escritório Regional de Eunápolis/BA, para exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e Atividades Afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de

protocolo, análise e expedição de processos, possibilitando a simplificação, desburocratização e rapidez dos procedimentos relativos aos atos de registro e arquivamento do empresário individual e das sociedades empresárias e dos Agentes Auxiliares do Comércio. Processo SEI 064.1837.2023.0001959-42, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Ricardo Batista de Sousa, pela SICODESC.
Resumo: Acordo de Cooperação nº 021/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ACESAJ. Objeto: conferir condições legais ao Escritório Regional de Santo Antônio de Jesus/BA, para exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e Atividades Afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos, possibilitando a simplificação, desburocratização e rapidez dos procedimentos relativos aos atos de registro e arquivamento do empresário individual e das sociedades empresárias e dos Agentes Auxiliares do Comércio. Processo SEI 064.1837.2023.0001940-32, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Joel Santos Lessa pela ACESAJ.
Resumo: Acordo de Cooperação nº 025/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MORRO DO CHAPÉU - CDL MORRO DO CHAPÉU. Objeto: conferir condições legais ao Escritório Regional de Morro do Chapéu/BA, para exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e Atividades Afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos, possibilitando a simplificação, desburocratização e rapidez dos procedimentos relativos aos atos de registro e arquivamento do empresário individual e das sociedades empresárias e dos Agentes Auxiliares do Comércio. Processo SEI 064.1837.2023.0001920-99, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Marcelo Ramos da Silva, pela CDL de Morro do Chapéu. .
Resumo: Acordo de Cooperação nº 018/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS DE PAULO AFONSO - ASCOPA. Objeto: conferir condições legais ao Escritório Regional de Paulo Afonso/BA, para exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e Atividades Afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos, possibilitando a simplificação, desburocratização e rapidez dos procedimentos relativos aos atos de registro e arquivamento do empresário individual e das sociedades empresárias e dos Agentes Auxiliares do Comércio. Processo SEI 064.1837.2023.0001922-51, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Maria Gorette Moreira, pela ASCOPA.
Resumo: Acordo de Cooperação nº 027/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GUANAMBI - CDL GUANAMBI. Objeto: conferir condições legais ao Escritório Regional de Guanambi/BA, para exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e Atividades Afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos, possibilitando a simplificação, desburocratização e rapidez dos procedimentos relativos aos atos de registro e arquivamento do empresário individual e das sociedades empresárias e dos Agentes Auxiliares do Comércio. Processo SEI 064.1837.2023.0001923-31, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Alvisa Prates Mendes, pela CGL GUANAMBI.
CANCELAMENTO: Ficam desarquivados os atos registrados sob nºs 98439214 em 21/11/2023, 98443471 em 30/11/2023 e 98446974 em 08/12/2023 da empresa: **VERJEAN PATRIMONIAL LTDA** - NIRE: 29203719675, de acordo com o Parecer JR 72/2024 da Procuradoria Jurídica desta Junta Comercial.
CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa **VMW CONSULTORIA EMPRESARIAL ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA**, sob nº **98401153** em 08/08/2023. NIRE: 29204656120, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96. SSA. 04/04/2024. Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA CAR N.º 72/2024.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social e o Regimento Interno da Empresa.
RESOLVE:
Art.1- Substituir **LUIS CARLOS BRITO** e **ALENCAR JULIÃO DIAS FILHO** pelos empregados **JOÃO ALBERTO DE SOUZA**, matrícula n.º 910392 e **CÍCERO DA SILVA RABELO**, matrícula n.º 11 como membros da Comissão designada através da **PORTARIA CAR N.º 0054/2024** publicada no Diário Oficial do Estado em 9 de março de 2024.
Art. 2- Designar a empregada **IRAILDES NASCIMENTO SANTOS**, matrícula n.º 910262 como presidente da Tomada de Contas Especial.
Art. 3º. As substituições entraram em vigor na data de sua publicação.
Salvador - Bahia, 4 de abril de 2024.
Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor Presidente da CAR

.PORTARIA CAR N.º 073/2024.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social e o Regimento Interno da Empresa.
RESOLVE:
Art. 1º - ANULAR a PORTARIA CAR N.º 042/2024 de 7 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, que designou o servidor **DEMOSTENES JOSE SENTO SE VALVERDE**,